PORTARIA 063/95

Publicada no Diário da Assembléia nº 843

O Deputado **CACILDO VASCONCELOS**, Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a necessidade de racionalizar procedimentos administrativos e de melhor adequar o funcionograma da Instituição,

RESOLVE:

Art. 1º. Tem a competência para solicitar Pareceres Jurídicos à Procuradoria Geral: a Mesa Diretora, os Senhores Deputados, os Presidentes e Relatores das Comissões Parlamentares (permanentes e temporárias), as Lideranças Partidárias, bem como o Diretor Geral.

Art. 2º. Esta Portaria revoga a de nº 62/95, de 23 de junho de 1995 e vigora da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Gabinete do Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 27 dias do mês de junho de 1995.

Deputado CACILDO VASCONCELOS Presidente

*Revogada pela portaria nº 06/1996.